3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SALVAR/SAMU 192.

PRIMEIRO ADITANTE: O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.615.449/0001-42, com sede Administrativa na Rua do Comércio, nº 1468, Centro, nesta cidade de Tapejara/RS, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Administração e Planejamento, designado pelo decreto n° 5096 de 19 de setembro de 2022, o **Sr. Jocemir Sidnei Bergamin,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2062960535, CPF n° 834.912.360-53, residente e domiciliado na Rua Osório da Silveira, nº 834, Bairro Centro, Tapejara/RS.

SEGUNDO ADITANTE: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ nº 97.577.928/0001-75, com sede na Rua Tranquilo Basso, nº 270, Centro, em Tapejara/RS, neste ato representado por seu presidente, **Sr. Josué Girardi,** CPF nº 540.838.850-68 e RG nº 4036809351.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4738, de 24 de abril de 2023, que "altera dispositivos do Termo de Convênio constante da Lei nº 4523, de 26 de janeiro de 2021";

Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

Resolvem as partes acima qualificadas **ADITAR** o Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2021, firmado em 26 de janeiro de 2021, o qual tem como objetivo a parceria entre o Município de Tapejara e o Hospital Santo Antônio, na conjugação de esforços, visando à operacionalização do Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SALVAR/SAMU 192 – Equipe de Suporte Básico, instituído pelo Ministério da Saúde e pela SES/RS, nos termos a seguir:

1. A Cláusula Terceira do Convênio nº 001/2021, celebrado em 26 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) responsabilizar-se pela manutenção e combustível e demais despesas do veículo ambulância, classe caminhão/ambulância, marca MB Sprinter Rontan, diesel, ano e modelo 2018/2019, placa IYV 0903, chassi 8AC906633KE154456, recebida do Ministério da Saúde;

b) responsabilizar-se pelo seguro do veículo, mantendo-o dentro dos prazos de vigência;

.....”

2. A Cláusula Quarta do Convênio nº 001/2021, celebrado em 26 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

.....

g) Designar motoristas suficientes para compor a escala de atendimento do programa SALVAR/SAMU.

Fica a critério do conveniado a forma de contratação dos profissionais a que se referem as alíneas "c", "d" e "g" desta cláusula, podendo, inclusive, serem terceirizados ficando os mesmos sob a responsabilidade do hospital."

3. A Cláusula Quinta do Convênio nº 001/2021, celebrado em 26 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Para cumprimento do referido Convênio, o Município repassará mensalmente ao Hospital, a quantia de R$ 46.021,59 (quarenta e seis mil, vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), referente ao pagamento de 01 (um) Enfermeiro que atuará como responsável técnico, com carga horária de 20 horas semanais, de até 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais e de 04(quatro) Motoristas, com carga horária de 40 horas semanais, designados pelo HOSPITAL.

Os valores acima serão reajustados pelo índice do IPCA com posição de 31 de dezembro de 2023."

4. As alterações promovidas pelo presente TERCEIRO TERMO ADITIVO entram em vigor na data de 1º de maio de 2023.

5. Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando as partes à sua observância e cumprimento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Tapejara/RS, 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Convenente

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO
Conveniado

TESTEMUNHAS:

Veronica R. Broch
CPF: 023.414.390-80

Michele Rivera
CPF: 014.497.170-47